

Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº 5.845 de 07 de agosto de 2024.

Ata de Reunião Ordinária dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA (Gestão 2024 a 2026)

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e quatorze minutos, na Sala dos Conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dezséte de Abril, s/n, Vila dos Pescadores, no município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estando presentes pela **Sociedade Civil Organizada: Pastoral da Criança** conselheira suplente Josiene Nascimento da saúde; **Associação Córrego do Macuco** conselheira titular Maria da Glória Medeiros do Nascimento e Suplente Maria Dajuda; **Associação Córrego do Artur**, conselheira suplente Adileia Lagasse Aguilar; **Beneficiários de programas e serviços** conselheira suplente Pedrina Eugenia Caldas **Pelo Poder Público: Secretaria Municipal de Educação**, conselheira titular Ane Margareth; **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, conselheira titular Lucileia da Silva Lagasse Fontes; **Secretaria de Saúde** a suplente Paula Rezende Bolzan; **Secretaria Municipal de Infraestrutura** o titular Guilherme Profeta. Justificando ausência apenas a secretaria municipal de Assistência Social e Associação Córrego do Alexandre. As demais secretarias e representações da sociedade civil não citadas, não participaram da reunião e não justificaram ausência. Já a secretaria de Infraestrutura e a Associação de Apicultores não justificaram ausência, justificando ausência apenas a Associação Córrego do Alexandre. A Presidente Adileia Lagasse Aguilar, deu início a reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros e fez a leitura da convocação da reunião: **1. Leitura e Apreciação da Ata da Reunião Ordinária de Fevereiro; 2. Informes Sobre a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; 3. Outros Assuntos de Interesse do Colegiado. Todos os conselheiros aprovam os assuntos.** Dando prosseguimento à reunião, foi realizada a **leitura da ata da reunião ordinária do mês de fevereiro**. Após a leitura, **os conselheiros manifestaram-se favoráveis, aprovando-a por unanimidade, sem ressalvas.** Em seguida,

Adileia Lagasse Aguilar

WFS

Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº 5.845 de 07 de agosto de 2024.

passou-se ao segundo ponto de pauta, momento em que a presidente passou a palavra à comissão para que fossem realizados os informes referentes à reunião ocorrida no dia dezoito de março de dois mil e vinte e seis, sendo informado que a secretária executiva entrou em contato com os representantes de segurança alimentar do estado para verificar se neste ano ou no próximo estaria prevista a realização da conferência estadual de segurança alimentar, tendo sido esclarecido que as Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional ocorrem a cada quatro anos, sendo a última realizada em 2023 e a próxima prevista para 2027, e que, no intervalo entre uma conferência nacional e outra, ocorre, a cada dois anos, a conferência estadual denominada Encontro SAN + 2, voltada à avaliação do cumprimento das deliberações estabelecidas na conferência nacional, dessa forma, considerando a conferência prevista para o próximo ano, entendeu-se que o mais viável no momento é que a conferência municipal seja realizada no ano de dois mil e vinte e sete, ficando este ano destinado à realização de um encontro de segurança alimentar e nutricional, o qual foi planejado na referida reunião pelos conselheiros presentes, com datas previamente estabelecidas, sendo inicialmente sugerida a data do dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis, porém a conselheira Lucileia Lagasse apresentou uma ressalva quanto a esse período, informando que entre os dias um de cada mês e quinze, os agricultores estão com foco no Programa Aquisição de Alimentos - PAA, o que pode ocasionar baixa participação no evento, sendo então sugerida a data do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e seis, considerada mais viável, coincidindo com a realização de uma reunião ordinária. Foi também informado sobre a contribuição dos agricultores com o café da manhã do evento, ficando o almoço sob responsabilidade da secretaria, sendo a proposta aprovada pelos presentes. Em outros assuntos, foi concedida a palavra à senhora Dineide, representante do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, que informou sobre o e-mail encaminhado pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES referente às retificações necessárias em algumas documentações, destacando a necessidade de reenvio com as devidas correções, bem como a apresentação de cotação de preços com doze variações, entre outras exigências, sendo informado que o plano do SICDA foi devidamente retificado,

Adileia Lagasse Aquino

Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº 5.845 de 07 de agosto de 2024, com novas especificações e descrições, a representante do CDA, Dineide Santana, detalhou ainda todas as alterações realizadas na plataforma. Informou também que Rosana Andrade retornará à equipe técnica do SICDA. Na sequência, foi colocada em apreciação a aprovação do plano com as modificações e retificações já apresentadas, sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião deu-se por encerrada as quinze horas. E eu, Leiliane Souza Santos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos presentes, será assinada pela Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e por mim. (Lista de Presença em Anexo).



Leiliane Souza Santos
Secretária Executiva COMSEA



Adileia Lagasse Aguilar
Presidente COMSEA